



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1752139

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Considerando o término da vigência do Contrato 28/2021, o qual encerrar-se-á em 31 de outubro de 2026, visando garantir a continuidade da segurança patrimonial do Tribunal Regional Federal em Belo Horizonte e no interior do estado, bem como a proteção das instalações físicas, bens públicos e das pessoas que frequentam ou atuam nos prédios da Justiça Federal nas localidades atendidas, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de vigilância desarmada diurna e noturna, com fornecimento de mão de obra, uniformes e todos os insumos necessários à perfeita execução dos serviços.

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a integridade e a segurança dos ativos públicos, especialmente em unidades localizadas fora da sede do Tribunal, em regiões com menor presença do aparato estatal, onde a ausência de vigilância adequada representa risco à segurança institucional, à continuidade da prestação jurisdicional e ao próprio interesse público.

A inexistência de equipe de vigilância compromete a proteção do patrimônio da União, vulnerabiliza os ambientes de trabalho e atendimento ao público e pode ocasionar danos materiais, morais e operacionais, resultando em interrupções ou prejuízos ao serviço público essencial prestado pela Justiça Federal.

A contratação está amparada nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 14.133/2021, em especial:
 - Art. 6, inciso XX – que trata da definição de serviços contínuos;
 - Art. 11 – que dispõe sobre os objetivos da contratação pública com base na eficiência, eficácia, sustentabilidade e busca da melhor relação custo-benefício para a Administração.
- Decreto nº 9.507/2018, que regulamenta a contratação de serviços terceirizados no âmbito da Administração Pública federal, e estabelece que atividades acessórias à atividade-fim do órgão devem ser executadas por empresas especializadas, por meio de contratação regular.
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 5/2017, que define regras para a contratação de serviços terceirizados, determinando a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), e o uso de indicadores de desempenho, com foco na eficiência e na economicidade.
- Recomendação nº 117/2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que recomenda aos órgãos do Poder Judiciário a adoção de medidas para assegurar a eficiência e a qualidade na contratação de serviços de segurança privada, com observância aos direitos humanos.

A contratação é indispensável para a preservação do interesse público primário, pois:

- Contribui diretamente para a segurança física e patrimonial das unidades da Justiça Federal, protegendo magistrados, servidores, colaboradores e jurisdicionados;
- Garante a continuidade da prestação dos serviços judiciais, evitando paralisações por eventuais ocorrências que comprometam a segurança;

- Atende às diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional do TRF6, no eixo de Governança e Infraestrutura, que prevê a manutenção de ambientes físicos seguros, acessíveis e funcionais;
- Representa uma forma eficiente e legalmente segura de execução indireta de serviços auxiliares, liberando o órgão da necessidade de gerir pessoal próprio para atividades-meio, em conformidade com os princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Esta demanda se encontra prevista no PCA 2026, id 1487686, processo 0005021-33.2025.4.06.8000.

Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela resolução Nº 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macro desafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados", constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária e com a ODS 16 da agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

III - Requisitos da contratação

A contratação visa atender as demandas da Seccional com um contrato de prestação de serviços, com designação de gestores e fiscais tanto em Belo Horizonte como nas 25 (vinte e cinco) Subseções Judiciárias de Minas Gerais, devendo ser prestados os serviços nos seguintes endereços:

	TRF6/SUBSEÇÃO	ENDEREÇO
1	BELO HORIZONTE	Av. Álvares Cabral, nº 1.805, B. Santo Agostinho. Av. Álvares Cabral, nº 1.741, B. Santo Agostinho. Rua Santos Barreto, nº 181, B. Santo Agostinho. Rua Santos Barreto, nº 161, B. Santo Agostinho. Rua Américo de Almeida, nº 88, B. Camargos. Rua Estácio de Sá, nº 30, B. Gutierrez. Belo Horizonte/MG
2	DIVINÓPOLIS	Praça Dom Cristiano, nº 298, B. Centro, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-004
3	GOVERNADOR VALADARES	Rua Bárbara Heliodora, nº 862, B. Centro, Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040
4	IPATINGA	Rua Vila Lobos, nº 311, B. Cidade Nobre, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-416
5	ITUIUTABA	Rua Vinte e Oito, nº 1.155, B. Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38.300-082
6	JANAÚBA	Rua São João da Ponte, nº 1.332, B. São Gonçalo, Janaúba/MG, CEP: 39.445-042
7	JUIZ DE FORA	Rua Leopoldo Schmidt, nº 145, B. Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.060-040
8	LAVRAS	Rua Kennedy dos Santos, nº 40, B. Jardim Bela Vista, Lavras/MG, CEP: 37.205-210
9	MANHUAÇU	Rua Capitão Rafael, 75, B. Centro, Manhuaçu/MG, CEP: 36.900-010
10	MONTES CLAROS	Av. Deputado Esteves Rodrigues, nº 852, B. Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-215
11	MURIAÉ	Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, nº 535, B. Coronel Izalino, Muriaé/MG, CEP: 36.889-007
12	PARACATU	Rua Almir Alaor Porto Adjuto, nº 380, B. Jôquei Clube, Paracatu/MG, CEP 38.600-478
13	PASSOS	Rua Ouro Preto, nº 170, B Centro, Passos/MG, CEP: 37.900-008
14	PATOS DE MINAS	Rua Alberto Pereira da Rocha, nº 12, B. Copacabana, Patos de Minas/MG, CEP: 38.701-210
15	POÇOS DE CALDAS	Av. João Pinheiro, nº 1.071, B. Campo da Mogiana, Poços de Caldas/MG, CEP: 37.701-880
16	PONTE NOVA	Rua Doutor Antônio Gonçalves Lanna, 119, B. Guarapiranga, Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-208
17	POUSO ALEGRE	Rua Santo Antônio, nº 105, B. Centro, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-026

18	SÃO JOÃO DEL REI	Av. Oito de Dezembro, nº 293, B. Centro, São João Del Rei/MG, CEP: 36.307-250
19	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	Av. Oliveira Rezende, nº 662, B. Brás, São Sebastião do Paraíso/MG, CEP:37.950-000
20	SETE LAGOAS	Rua Santos Dumont, nº 140, B. Canaã, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-284
21	TEÓFILO OTONI	Rua Dr. Reinaldo, nº 105, B. Centro, Teófilo Otoni/MG, CEP: 39.800-018
22	UBERABA	Av. Maria Carmelita de Castro Cunha, nº 30, B. Vila Olímpica, Uberaba/MG, CEP: 38.065-320
23	UBERLÂNDIA	Av. Cesário Alvim, nº 3.390, B. Brasil, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-696
24	UNAÍ	Rua João Pinheiro, nº 548, B. Centro, Unaí/MG, CEP: 38.610-079
25	VARGINHA	Av. Princesa do Sul, nº 1.855, B. Rezende, Varginha/MG, CEP: 37.062-447
26	VIÇOSA	Av. Joaquim Lopes de Faria, nº 505, B. Santo Antônio, Viçosa/MG, CEP: 36.576-001

Atualmente a prestação de serviços de vigilância desarmada diurna e noturna é realizada pela empresa Guardseg Vigilância e Segurança Eireli. O valor mensal do atual contrato é R\$ 1.554.395,45 (um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

3.1. ESTIMATIVAS DE QUANTITATIVO NAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS

O contrato deverá prever, inicialmente, o quantitativo apresentado no *Anexo I - Quantitativo dos Postos de Trabalho das Subseções Judiciárias de Minas Gerais*, id. 1664349, que se encontra alinhado às atuais dotações orçamentárias disponíveis para atendimento das necessidades de prestação de serviços a cada Subseção Judiciária. Serão 200 vigilantes, distribuídos em 137 postos.

3.2. UNIFICAÇÃO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026

A proposta abrange as Convenções Coletivas de Trabalho de 2026, MG000731/2026, id. 1664300 e MG000730/2026, id. 1664304, que possuem os mesmos benefícios, conforme demonstrado abaixo, e sem resultar em ônus aos funcionários terceirizados.

DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS CONSTANTES NAS CCT 2026 UTILIZADAS COMO PARÂMETRO				
	BENEFÍCIOS	CUSTEIO	MG000730/2026	MG000731/2026
			MÊS	
1	Cesta básica		R\$ 210,57	R\$ 210,57
2	Tiquete refeição	10%	R\$ 31,29	R\$ 31,29
3	Plano de assistência médica		R\$ 156,95	R\$ 156,95
4	Plano odontológico		R\$ 21,17	R\$ 21,17
5	Programa de combate à vigilância clandestina		R\$ 4,00	R\$ 4,00

3.3. MUNICÍPIOS DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2026

Demonstrativo de abrangência de cada uma das Convenções Coletivas de Trabalho 2026 que serão utilizadas:

CCT 2024/2025	ABRANGÊNCIA
MG000731/2026	Belo Horizonte, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Ituiutaba, Janaúba, Lavras, Manhuaçu, Montes Claros, Muriaé, Passos, Paracatu, Patos de Minas, Poços de Caldas, Ponte Nova, Pouso Alegre, São João Del Rei, São Sebastião do Paraíso, Sete Lagoas, Teófilo Otoni, Uberaba, Uberlândia, Unaí, Varginha, Viçosa
MG000730/2026	Juiz de Fora

3.4. SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL

Tendo em vista as peculiaridades da categoria, será adotado o valor do seguro de vida de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme cotação realizada no mercado, id. 1296993, para a confecção da Planilha de Custos e Formação de Preços Mensal Estimativo.

3.5. ÍNDICE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

O ISSQN será o adotado em cada município, conforme legislação vigente, constante no *Anexo III - Demonstrativo das alíquotas do ISSQN*, id. 1664357, uma vez que se torna inviável o nivelamento com o mesmo índice a ser aplicado a todas as Subseções, o que resultaria em aumento da dotação orçamentária.

3.6. VALOR DO VALE-TRANSPORTE DE CADA MUNICÍPIO

O valor das tarifas do vale-transporte, constante no *Anexo IV - Demonstrativo de tarifas de vale-transporte*, id. 1664360, bem como os reajustes, estão atrelados aos valores e índices de correção determinados para cada município. E, na hipótese de o vale-transporte não ser fornecido por opção dos funcionários, será efetuada a glosa do valor correspondente com as devidas incidências nos montantes "C - Demais Componentes" e "D - Tributos".

Na apuração do valor máximo estimado de contratação, levou-se em consideração que são gastas 02 (duas) passagens e valores conforme tarifas do transporte urbano da empresa responsável do município.

O reajuste das tarifas do transporte coletivo deverá ser solicitado pela empresa tão logo seja editado o ato que o majore em cada município.

3.7. QUANTITATIVO DE UNIFORMES

A empresa deverá fornecer uniformes e seus complementos à mão de obra envolvida, na contratação e em suas repactuações, conforme descrito, mediante recibo em 02 (duas) vias, sendo uma entregue à contratante, observando quantitativo não inferior ao mínimo previsto nas CCT's estimadas.

a) As empresas fornecerão a cada vigilante, quando da admissão e anualmente: 02 (duas) calças; 02 (duas) camisas, 01 (um) cinto tático, 01 (uma) blusa de frio, 01 (um) par de calçados (coturno) e 01 (um) boné, cujos preços são estimados pela contratante, conforme cotação realizada no mercado, id. 1664318.

b) Ressalta-se que, nos termos das Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis, a blusa de frio possui periodicidade de fornecimento bienal. Dessa forma, considerando que a planilha de composição de custos contempla o fornecimento inicial do item, na hipótese de prorrogação contratual após o primeiro ano de vigência, o custo correspondente à blusa de frio será zerado na planilha, uma vez que não haverá novo fornecimento no segundo ano.

c) Caso ocorra nova prorrogação contratual após o segundo ano de vigência, o fornecimento da blusa de frio será novamente realizado, devendo o respectivo custo ser incluído na planilha de composição de custos, em observância à periodicidade bienal prevista nas CCT's.

d) A contratante poderá exigir, a qualquer tempo, as trocas dos uniformes que não satisfizerem as condições mínimas de apresentação pessoal, assegurando à contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após receber comunicação escrita do Gestor do Contrato.

e) A contratada não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens de uniforme e/ou equipamentos a seus empregados.

f) Os procedimentos deverão obedecer à Portaria DG/DPF nº 18.045/2023, alterada pela Portaria DG/DPF nº 18.974/2024, que dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.

3.8. CÁLCULO DOS DIAS ÚTEIS

Para calcular o quantitativo de dias úteis adequado para o lapso temporal contratual, com o intuito de minimizar falhas no dimensionamento do quantitativo a ser pago à contratada a título de vale transporte e vale alimentação, haverá a uniformização do método a ser adotado pelo TRF6, utilizando o quantitativo de 22 (vinte dois) dias efetivamente trabalhados.

Para elaboração da Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo, o quantitativo médio estabelecido de 22 dias úteis considera a relação de feriados do TRF6, conforme portarias publicadas anualmente pelo órgão, excetuando, do cálculo, o período de recesso forense de 20 de dezembro a 6 de janeiro.

Para fins de planejamento da força de trabalho e estimativa da disponibilidade operacional anual, procedeu-se ao levantamento dos feriados e pontos facultativos previstos no âmbito da Justiça Federal da 6ª Região, tomando-se como referência o conjunto de eventos constantes do art. 1º da Portaria PRESI 01/2026, excluído o recesso forense. A partir desse mapeamento, foram identificadas, para cada ano do período de 2026 a 2035 (10 anos), todas as ocorrências que recaem em dias úteis, abrangendo feriados nacionais, feriados forenses, feriados religiosos e pontos facultativos. O total anual desses eventos variou entre 12 e 21 dias úteis, resultando em uma soma de 174 dias ao longo dos dez anos analisados. Assim, a média obtida corresponde a **17 dias úteis** por ano, parâmetro que será utilizado para subsidiar o cálculo da *2ª Hipótese Pagamento pela não concessão do intervalo Intrajornada - Apenas aos finais de semana e feriados nacionais e municipais (diurno)* da Planilha de Custos e Formação de Preços Mensal Estimativo, bem como a estimativa de impacto no serviço e o dimensionamento das necessidades administrativas

A saber, PORTARIA PRESI 01/2026:

DATA	DIA DA SEMANA	FERIADO SJMG
01/01	quinta-feira	Confraternização Universal - art. 1º da Lei nº 662/1949 e art. 62 da Lei nº 5.010/1966
16/02	segunda-feira	Carnaval - art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/1966
17/02	terça-feira	Carnaval - art. 62, inciso III, da Lei nº 5.010/1966
01/04	quarta-feira	Semana Santa - art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010/1966
02/04	quinta-feira	Semana Santa - art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010/1966
03/04	sexta-feira	Paixão de Cristo - art. 62, inciso II, da Lei nº 5.010/1966
20/04	segunda-feira	Ponto facultativo - art. 1º, inciso V, da Portaria CJF n. 813/2025
21/04	terça-feira	Tiradentes - art. 1º da Lei nº 662/1949
01/05	sexta-feira	Dia do Trabalho - art. 1º da Lei nº 662/1949
04/06	quinta-feira	Corpus Christi - Lei Municipal nº 11.397/2022
05/06	sexta-feira	Ponto facultativo - art. 1º, inciso IX, da Portaria CJF n. 813/2025

10/08	segunda-feira	Ponto facultativo - art. 1º, inciso X, da Portaria CJF n. 813/2025
11/08	terça-feira	Feriado forense - art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966
07/09	segunda-feira	Independência do Brasil - art. 1º da Lei nº 662/1949
12/10	segunda-feira	Nossa Sra. Aparecida - Padroeira do Brasil - art. 2º da Lei nº 9.093/1995
30/10	sexta-feira	Ponto facultativo, em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro - art. 236 da Lei nº 8.112/1990
02/11	segunda-feira	Finados, feriado forense - art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966
20/11	sexta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional - art. 1º da Lei nº 14.759/2023
07/12	segunda-feira	Ponto facultativo - art. 1º, inciso XVII, da Portaria CJF n. 813/2025
08/12	terça-feira	Feriado forense - Dia de Nossa Senhora da Conceição - art. 62, inciso IV, da Lei nº 5.010/1966
25/12	sexta-feira	Natal - art. 1º da Lei nº 662/1949

Devem ser considerados ainda os feriados municipais, com fechamento das respectivas unidades Judiciárias da Justiça Federal de Minas Gerais.

3.9. PREÇO GLOBAL

Será apresentada Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo Global visando avaliar a dotação orçamentária necessária para suprir os gastos durante os exercícios. Desta forma, apresentamos o custo mensal estimativo de cada unidade da Justiça Federal, no valor total mensal de **R\$ 1.872.239,96 (um milhão, oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos)**.

3.10. OBSERVAÇÃO OPERACIONAL – CUSTÓDIA DE CHAVES

Nos termos das definições operacionais da contratação, informa-se que os vigilantes serão também responsáveis pela custódia e guarda das chaves das respectivas unidades.

3.11. Considerando a execução de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, deverão ser observados os seguintes requisitos de implantação da referida solução, tendo em vista as peculiaridades relativas a cada uma das espécies de postos de trabalho que serão necessários para o atendimento da demanda:

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO
VIGILANTE DESARMADO	<p>1- Jornada de trabalho:</p> <p>a) Os postos serão divididos em escalas diurnas de 5x2 (segunda a sexta), escalas diurnas 12x36hrs e escalas noturnas 12x36hrs.</p> <p>2- Horário de expediente:</p> <p>2.1. Para os postos de trabalho 5x2 com 44h semanais, a jornada diária de 8h48min deverá ser cumprida no horário que melhor convier ao Contratante, em horários fixados entre 06:00 e 22:00.</p> <p>2.2 Para os postos de 12x36hrs, a jornada diária será de 12 horas com descanso de 36 horas.</p> <p>3- Intervalo para refeição e descanso:</p> <p>3.1. 1h diária para todas as jornadas, com exceção dos postos que forem intervalo indenizado.</p> <p>4- Qualificação mínima:</p> <p>I. Ser brasileiro.</p> <p>II. Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos.</p> <p>III. Ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei nº 14.967/2024 e curso de reciclagem em dia.</p>

- IV. Ter sido aprovado em exame psicotécnico e de saúde física e mental.
- V. Não ter antecedentes criminais registrados.
- VI. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

5- Uso do uniforme:

Será obrigatório o uso de uniforme completo nas dependências do Tribunal, bem como do crachá identificador.

6- Rotinas de trabalho:

- a) Vigilância das dependências dos prédios da Justiça Federal, incluindo as subseções;
- b) Observar a entrada e saída de pessoas ou bens, efetuando o registro em planilha eletrônica fornecida pelo TRF6.
- c) Evitar roubos e furtos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança;
- d) Percorrer a área sob sua responsabilidade, atentamente para eventuais anormalidades nas rotinas de serviço e ambientais;
- e) Redigir ocorrências das anormalidades ocorridas;
- f) Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

7- Critérios para implantação:

Os postos serão implantados na data prevista em ordem de serviço.

A implantação se dará nas localidades previstas no Termo de Referência e cada posto deverá cumprir o horário estabelecido.

DO VIGILANTE LÍDER:

Além de todas as especificações previstas acima, o vigilante com a função de líder será responsável por:

1. Suprir os postos com material de controle (formulários de registro, canetas, etc).
2. Conferir o funcionamento dos portais detectores de metal, RAIÓ-X, câmeras de segurança e monitores do CFTV, extintores, catracas de acesso e qualquer outro equipamento que estiver relacionado com a segurança pessoal e predial.
3. Orientar as ações dos vigilantes, bem como os procedimentos adotados nos postos e, quando necessário, colaborar para a adequada conduta e viabilização do serviço.
4. Inspeccionar as equipes, quanto ao desempenho correto e postura no cumprimento de suas tarefas.
5. Realizar o efetivo controle do contingente de vigilantes sob sua liderança.
6. Conhecer todos os procedimentos pertinentes às atividades da equipe, sanando as dúvidas e os questionamentos.
7. Repassar as normas vigentes aos vigilantes sob sua liderança.
8. Não permitir a presença de vendedores, ambulantes e assemelhados, nas áreas sob sua liderança. Coibir a presença de vendedores ambulantes e pedintes nas áreas sob sua liderança.
9. Reportar ao Fiscal Setorial, ao Gestor do contrato ou a seus substitutos, quando ausentes, lotados na Seção de Policiamento e Vigilância - SEPOV, em Belo Horizonte.
10. Comunicar imediatamente, qualquer situação anormal e/ou irregular ou caso de perigo iminente que possam representar riscos para os ativos da Justiça Federal, ao Fiscal Setorial, que dará imediata ciência à unidade administrativa gestora local e à Seção de Policiamento e Vigilância - SEPOV, gestora do Contrato.
11. Registrar e vistoriar o livro de registro de ocorrências diariamente, para posterior conhecimento da área de segurança da CONTRATANTE, todas as ocorrências consideradas relevantes.
12. Ser o elo entre a equipe sob sua liderança e a CONTRATADA e, também, a CONTRATANTE.
13. Efetuar rondas constantes por toda a área de atuação de sua equipe, verificando, inclusive, as condições das instalações, bem como em suas imediações.
14. Zelar pela disciplina, relacionamento e postura da equipe.
15. Cumprir outras ações determinadas pelas circunstâncias locais.

16. Desempenhar demais atribuições específicas constantes na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, do Ministério do Trabalho e Emprego, <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>, desde que de interesse institucional.

O contrato de vigilância a ser firmado para atendimento das unidades em Belo Horizonte apresenta **complexidade operacional diferenciada**, considerando-se a existência de múltiplos prédios, a sensibilidade institucional das instalações e a necessidade de supervisão contínua e presencial das equipes alocadas.

Embora formalmente designado como **Líder de Equipe**, o profissional exerce, na prática, **atribuições típicas de supervisão local**, atuando como elo permanente entre a Administração, a fiscalização contratual e a empresa contratada, com responsabilidade direta sobre o funcionamento dos postos, a orientação das equipes e a gestão cotidiana das ocorrências.

Ademais, nos períodos de férias ou afastamentos legais de um dos líderes, os demais profissionais assumem **responsabilidade adicional pela coordenação cumulativa de mais de um prédio**, circunstância que amplia significativamente o nível de responsabilidade funcional.

Diante desse contexto e considerando o aumento das responsabilidades relativas ao contrato anterior, bem como a falta de remuneração expressa para cargo de líder/supervisor na CCT paradigma, haverá fixação do adicional de função em **50% (cinquenta por cento) do salário-base**. O adicional mostra-se adequado, proporcional e necessário para assegurar a compatibilidade entre o custo estimado e o escopo do serviço, bem como para mitigar riscos operacionais, reduzir a rotatividade e garantir a continuidade da supervisão ao longo do prazo contratual de **12 meses, prorrogável nos termos da legislação vigente**.

Cabe ressaltar que foi realizada pesquisa de mercado com órgãos em Minas Gerais que adotam o posto de supervisor/líder, demonstrando a compatibilidade do percentual adotado neste estudo conforme quadro abaixo:

	Diferença Salarial Vigilante Diurno X Supervisor/Líder Diurno (%)	Pregão	Links
TJ/MG	70,86%	144/2022 (continua em vigor)	https://www8.tjmg.jus.br/licitacoes/consulta/pesquisar.jsf
Convales	46,17%	003/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/06070075000125/2025/8
PBH	30,00%	108/2024	https://prefeitura.pbh.gov.br/hospital-metropolitano-odilon-behrens/licitacao/pregao-eletronico-108-2024
TCE/MG	122,48%	072/2025	https://pncp.gov.br/app/editais/21154877000107/2025/68

Fonte: Portal Nacional de Compras

3.12. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- O Termo de Referência deverá prever a contratação de empresa que prestará serviços de execução indireta com dedicação exclusiva de mão de obra e será adicionalmente responsável por equipamentos e materiais, se houver, para a execução dos serviços de vigilância desarmada diurna e noturna nas instalações da Justiça Federal de Minas Gerais.
- Não haverá necessidade desta contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, considerado de baixa complexidade.
- Os postos fixos funcionarão em horários definidos pela Administração, conforme horário de funcionamento da Subseção, podendo haver divisão de turnos e/ou alterações conforme as necessidades da Administração em cada uma das Subseções Judiciárias.

DIURNO 220 H/M	DIURNO	NOTURNO
44 horas semanais	12h x 36h	
segunda à sexta-feira	turnos de 12h x 36h	

d) Nos serviços de vigilância, será verificada a ocupação de todos os postos de trabalho, bem como a frequência, das seguintes categorias:

- 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.
- 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.
- 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

- e) Para cada tipo de posto de vigilância, deverá ser apresentado pelas proponentes o respectivo preço mensal de cada um dos postos, calculado conforme a Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal, parte integrante do Termo de Referência.
- f) Poderá, em casos excepcionais, devidamente autorizados pela administração, conforme necessidade da mesma, ser efetuados serviços em horários diferentes do horário de funcionamento da Justiça Federal.
- g) Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar profissionais pertencentes à categoria de ocupação Vigilante: CBO 5173-30, conforme o Código Brasileiro de Ocupações.
- h) A contratada deverá efetuar a contratação dos profissionais de forma regular, obedecendo à legislação trabalhista e previdenciária vigente, bem como os acordos, convenções ou dissídios coletivos das categorias profissionais.
- i) A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis) no que couber.
- j) É obrigação da contratada destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que serão utilizados na prestação de serviços.
- k) As contratadas deverão revisar suas autorizações de funcionamento anualmente em processos autônomos (vide Portaria nº 3.233/2012DG/DPF).
- l) Será assegurado à categoria de vigilante:
I. Uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular.
II. Seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.
- m) Os fiscais setoriais deverão apresentar Relatório de Acompanhamento de Serviços em modelo a ser sugerido pelo TRF6, determinado pela área de segurança, vigilância e transporte, acerca de seu conteúdo, visando atender à administração no tocante à condição dos serviços prestados e possíveis melhorias.
- n) Será apresentada Planilha de Custo e Formação de Preço Mensal Estimativo Global visando avaliar a dotação orçamentária disponível por Seção/Subseção Judiciária e pelo TRF6.
- o) A contratada deverá preencher as condições essenciais para constituição, operação e funcionamento nos termos dos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei 14.967/2024 e Portaria DG/PF nº 18.045 de 17 de abril de 2023, alterada pela Portaria DG/PF nº 18.974 de 07 de maio de 2024.
- 3.2. Os requisitos exigidos para os profissionais alocados nos postos de trabalho serão detalhados no Termo de Referência em anexo próprio.
- 3.3. Os profissionais contratados para a prestação de serviços nas dependências do Contratante deverão ter, no mínimo, 21 (vinte e um) anos completos.
- 3.4. Os serviços serão prestados de acordo com os turnos estabelecidos pelo Contratante, podendo ser alterados a qualquer tempo, de acordo com suas necessidades, respeitada a carga horária diária e o repouso semanal remunerado da categoria.
- 3.5. A jornada dos postos de trabalho de 44h semanais poderá, eventualmente, ser flexibilizada, a critério do Contratante, observados os seguintes aspectos:
- a) A jornada diária poderá ser estabelecida de acordo com interesse do Contratante, com compensação de segunda a sexta-feira, desde que não extrapole o limite semanal de horas. Isto é, as 4 horas excedentes da 40ª poderão ser diluídas durante a semana, caso não sejam cumpridas no sábado.
- b) O início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura, mas a implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pelo Contratante, a partir de quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente.
- 3.6. A Contratada deverá observar o disposto no art. 4º da Resolução nº 156 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quanto à contratação ou manutenção de empregado colocado à disposição do Tribunal para o exercício de funções de chefia.
- 3.7. A solução deverá ser passível de fiscalização por servidores deste Tribunal.
- 3.8. A solução deverá ser implementada com observância às Normas Regulamentadoras de Saúde e Segurança do Ministério do Trabalho e Emprego (atual Ministério da Economia), em especial a NR nº 24, que dispõe sobre as condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho.
- 3.9. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá firmar declaração expressa de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos serviços, nos moldes exigidos pelo Anexo V (item 2.4, “c”) da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

São estimados 200 (duzentos) vigilantes ocupando 137 (cento e trinta e sete) postos, distribuídos em 25 (vinte e cinco) subseções e na sede do TRF6.

Item	SEÇÃO E SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	SIGLA UTILIZADA	DESCRIÇÃO DOS POSTOS														CHAVE
			DIURNO 220H/M		DIURNO 220H/M LÍDER		DIURNO 12HX36H (COM INTERVALO)		DIURNO 12HX36H (INDENIZADO FINAIS SEMANA E FERIADOS)		DIURNO 12HX36H (INDENIZADO)		NOTURNO 12HX36H (INDENIZADO)		TOTAL		
			44h		44h		12h x 36h		12h x 36h		12h x 36h		12h x 36h		Quant. Homens	Quant. Postos	
			Nº Postos	Quant. Homem Por Posto	Nº Postos	Quant. Homem Por Posto	Nº Postos	Quant. Homem Por Posto	Nº Postos	Quant. Homem Por Posto	Nº Postos	Quant. Homem Por Posto	Nº Postos	Quant. Homem Por Posto			
1	Belo Horizonte	BH	36	1	3	1	11	2					7	2	75	57	
2	Divinópolis	DVL	1	1					1	2			1	2	5	3	SIM
3	Gov. Valadares	GVS	2	1					1	2			1	2	6	4	SIM
4	Ipatinga	IIG	1	1							1	2	1	2	5	3	NÃO
5	Ituiutaba	IUA	1	1							1	2	1	2	5	3	SIM
6	Janaúba	JUA	2	1									1	2	4	3	SIM
7	Juiz de Fora	JFA	3	1					2	2			2	2	11	7	NÃO
8	Lavras	LAV	1	1							1	2	1	2	5	3	SIM
9	Manhuaçu	MNC	2	1									1	2	4	3	SIM
10	Montes Claros	MCL	1	1					1	2					3	2	SIM
11	Muriae	MRE									1	2	1	2	4	2	SIM
12	Paracatu	PTU									1	2	1	2	4	2	SIM
13	Passos	PSO	2	1											2	2	SIM
14	Patos de Minas	PMS	1	1							1	2	1	2	5	3	SIM
15	Poços de Caldas	PCS	2	1					1	2			1	2	6	4	SIM
16	Ponte Nova	PNV	1	1							1	2	1	2	5	3	SIM
17	Pouso Alegre	PSA									2	2			4	2	SIM
18	São João Del Rei	SOE	1	1							1	2	1	2	5	3	SIM
19	São Sebastião do Paraíso	SSP	3	1											3	3	NÃO
20	Sete Lagoas	SLA	1	1					1	2					3	2	SIM
21	Teófilo Otoni	TOT	1	1					1	2					3	2	SIM
22	Uberaba	URA	4	1			3	2					1	2	12	8	SIM
23	Uberlândia	UBI	1	1							2	2	2	2	9	5	SIM
24	Unai	UNI									1	2			2	1	SIM
25	Varginha	VGA	3	1					1	2			1	2	7	5	SIM
26	Viçosa	VCS	1	1					1	2					3	2	SIM
TOTAL GERAL														200	137		

O custo estimado total anual da contratação é de **R\$ 22.466.879,52 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).**

A memória de cálculo será demonstrada no anexo I do Termo de Referência, sendo baseado no Anexo X - "Planilha de Custos e Formação de Preços", id 1752145.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

A execução dos serviços de vigilância desarmada pode ocorrer por diversas formas, que foram analisadas quanto à viabilidade técnica, jurídica e econômica:

a) Execução Direta pelo Órgão (Contratação Direta de Servidores ou Funcionários): O órgão público contrata diretamente os vigilantes como servidores públicos ou celetistas (empregados próprios).

- Vantagens:
 - Controle total sobre a gestão dos profissionais.
 - Maior alinhamento com a cultura e as necessidades do órgão.
- Desvantagens:

- Elevado custo e burocracia para contratação e demissão.
- Necessidade de concurso público (no caso de servidores).
- Responsabilidade integral por encargos trabalhistas, previdenciários, treinamento e gestão.
- Pouca flexibilidade para ajustar efetivo conforme demanda.
- Desalinhamento com a IN SEGES/ME nº 05/2017 (contratações de serviços continuados).
- Viabilidade para o TRF6: Baixa a média. Normalmente, órgãos públicos terceirizam vigilância por questões de especialização e flexibilidade.

b) Execução Indireta por Terceirização (Contratação de Empresa Especializada): O TRF6 contrata uma empresa especializada que fornece os vigilantes, assumindo a responsabilidade pela execução do serviço.

- Vantagens:
 - Flexibilidade para ajustar quantitativos e escalas.
 - Redução da gestão direta sobre os vigilantes.
 - Especialização e responsabilidade da empresa terceirizada.
 - Possibilidade de agregar tecnologia e serviços complementares.
 - Atendimento rápido às mudanças de demanda.
- Desvantagens:
 - Necessidade de fiscalização rigorosa do contrato.
 - Risco (minimizado) de passivos trabalhistas se a empresa não cumprir obrigações.
- Viabilidade para o TRF6: Alta. Forma mais usada pela Administração Pública para serviços de segurança privada.

c) Execução por Contrato de Gestão ou Parceria Público-Privada (PPP): Contrato mais complexo em que o parceiro privado assume responsabilidades mais amplas, podendo incluir investimento em infraestrutura, tecnologia e operação.

- **Vantagens:**
 - Potencial para inovação tecnológica e eficiência.
 - Transferência significativa de riscos para o parceiro privado.
- **Desvantagens:**
 - Procedimentos licitatórios complexos e demorados.
 - Custos e riscos podem ser maiores.
 - Não muito comum para serviços básicos de vigilância.
- **Viabilidade para o TRF6:** Baixa para vigilância simples desarmada; mais comum em serviços integrados e de maior complexidade.

d) Execução via Convênio com Outros Órgãos Públicos: Uso compartilhado de serviço de vigilância contratado por outro órgão público por meio de convênio.

- Vantagens:
 - Redução de custos pela divisão do serviço.
 - Possibilidade de aproveitar estrutura já existente.
- Desvantagens:
 - Dependência do órgão parceiro.
 - Menor flexibilidade e autonomia.
 - Possível conflito de interesses ou prioridades.
- Viabilidade para o TRF6: Média a baixa, depende da existência de convênios ou acordos.

e) Execução por Meio de Cooperativas de Trabalho: Contratação de cooperativa que disponibiliza vigilantes cooperados para executar o serviço.

- Vantagens:
 - Possível redução de custos.
- Desvantagens:
 - Risco maior de passivos trabalhistas e precarização.
 - Questionamentos jurídicos frequentes sobre a natureza da relação.
 - Cooperativas não são permitidas para segurança privada, segundo legislação.
- Viabilidade para o TRF6: Não recomendada e juridicamente inviável para vigilância privada.

Resumo e Conclusão sobre a Viabilidade

Forma de Execução	Vantagens	Desvantagens	Viabilidade para o TRF6
Execução Direta (contratação própria)	Controle total sobre equipe; alinhamento cultural; maior supervisão direta	Burocracia; altos custos trabalhistas; inflexibilidade para ajustes de escala; necessidade de concurso público para servidores	Baixa a média
Execução Indireta (terceirização via empresa especializada)	Flexibilidade para escalas e efetivo; redução da gestão direta; responsabilidade da empresa pela gestão trabalhista e operacional; possibilidade de serviços complementares	Necessidade de fiscalização contratual rigorosa; riscos mitigados com boa gestão contratual	Alta – recomendada para TRF6
Contrato de Gestão / PPP	Inovação tecnológica; transferência de riscos	Processos licitatórios complexos; custos elevados; não usual para vigilância simples	Baixa para vigilância desarmada
Convênio com outros órgãos públicos	Redução de custos; aproveitamento de estrutura existente	Dependência de terceiros; menor autonomia e flexibilidade	Média a baixa
Cooperativas de trabalho	Possível redução de custos	Riscos jurídicos e trabalhistas; cooperativas não autorizadas para segurança privada	Não recomendada (inviável legalmente)

Portanto, a solução "b", execução indireta por terceirização, é a forma mais adequada, viável e legalmente segura para o TRF6 contratar serviços de vigilância desarmada, garantindo especialização, flexibilidade e cumprimento da legislação vigente.

- A terceirização de serviços auxiliares como vigilância é autorizada pelo art. 10, inciso II, do Decreto nº 9.507/2018, que regulamenta a terceirização na Administração Pública federal.
- A jurisprudência do TCU também reconhece como regular e recomendável a contratação de serviços de natureza continuada e não exclusiva de Estado por meio de terceiros (ex.: Acórdão TCU 2.731/2014 – Plenário).
- Vigilância desarmada é considerada atividade-meio, ou seja, não se relaciona com as atividades finalísticas do TRF6 (jurisdição federal). Assim, não se justifica a contratação direta de servidores para essa função.
- A terceirização permite ao órgão concentrar-se em sua atividade principal (prestação jurisdicional), transferindo a responsabilidade pela gestão de pessoal e rotinas de vigilância à empresa contratada.
- Reduz encargos administrativos relacionados à folha de pagamento, gestão de pessoal, substituições, etc.
- A terceirização transfere ao prestador os encargos trabalhistas, previdenciários e os riscos do vínculo empregatício, gerando menor passivo trabalhista e maior previsibilidade orçamentária.
- O contrato pode ser ajustado conforme a demanda, permitindo aumentar ou reduzir postos de trabalho de forma mais ágil e sem o entrave de nomeações ou exonerações.
- Desde a Reforma Trabalhista (Lei nº 13.467/2017) e o julgamento da ADPF 324 e RE 958.252 pelo STF, a terceirização ampla, inclusive da atividade-fim, passou a ser considerada constitucional, o que ampliou a segurança jurídica da prática.

5.2. Fundamentação Legal e Técnica da Terceirização

- Lei nº 14.967/2024: Regulamenta a segurança privada e exige registro das empresas e vigilantes na Polícia Federal.
- Legislação Trabalhista: A terceirização transfere à empresa contratada a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, simplificando a gestão para o contratante.
- Normas da Polícia Federal: Regulamentações para o exercício legal da vigilância privada.
- Prática consolidada na Administração Pública: A terceirização é amplamente adotada por órgãos públicos para serviços de vigilância, considerando sua especialização e flexibilidade.

5.2.1. Analisando contratações realizadas por outros órgãos públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e alternativas de solução disponíveis para o suporte demandado, restou-se demonstrado que a execução de serviços de maneira indireta por terceirização, como vem sendo utilizado nos últimos anos por este Tribunal, é a forma mais aplicada dentro da Administração Pública e a que mais se adequa às presentes necessidades do órgão.

Vejamos a seguir o mesmo método sendo utilizado em outros órgãos:

Contratante	Pregão	Objeto	Link Consulta
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO	90017/2025 UASG 90028	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de vigilância, segurança patrimonial e auxílio à segurança eletrônica nas instalações e áreas afins do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, do Centro Cultural Justiça Federal e instalações da Rua Visconde de Inhaúma.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=09002805900172025
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	90121/2024 UASG 50001	Contratação da prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=05000105901212024

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO	90976/2025 UASG 168001	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, de forma contínua, para atuar nos terrenos de propriedade da Fundação Habitacional do Exército (FHE), situados nos Lotes 01 e 02 do Plano de Ação da Localidade (PAL) 49.640, da Rua General Sezefredo, Realengo, na Freguesia de Campo Grande, no Rio de Janeiro/RJ, compreendendo a área de 75.656,19 m².	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=16800105909762025
POLÍCIA FEDERAL	90023/2024 UASG 200356	Contratação de serviços de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=20035605900242024
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	90034/2024 UASG 320004	Contratação de serviços de vigilância desarmada, patrimonial, diuturnamente, de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, com a disponibilização de trabalhadores das categorias de vigilante e supervisor, em lote único, com fornecimento dos materiais acessórios, para atender as necessidades do Ministério de Minas e Energia.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=32000405900342024
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA	90008/2025 UASG 110511	Contratação de empresa especializada em serviço de vigilância armada e desarmada, a ser executado de forma indireta e contínua, ininterruptamente, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de equipamentos, materiais e EPs pertinentes à atividade, necessários à execução dos serviços para o Centro Regional de Belém - CR-BE, do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=11051105900082025
SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN BAHIA	90002/2025 UASG 343007	Contratação de empresa para a prestação dos serviços continuados de segurança e vigilância armada e desarmada, incluindo o fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos necessários a execução dos serviços, visando atender às necessidades da Superintendência do IPHAN na Bahia, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=34300705900022025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	90100/2024 UASG 158720	Prestação do serviço de vigilância com mão-de-obra desarmada.	https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=15872005901002024

Na contratação dos serviços de vigilância desarmada, diurna e noturna, foi observada a regra prevista no Anexo VI-A, item 2, da IN05/2017, onde os postos adotarão preferencialmente uma das seguintes escalas de trabalho e a unidade de medida adotada consiste na ocupação de todos os postos de vigilância e frequência.

Serão distribuídos conforme *Anexo II - Demonstrativo dos Postos de Trabalho por Localidade*, id. 1664350.

I. 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda-feira a sexta-feira, envolvendo 1 (um) vigilante.

II. 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

III. 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Foi elaborada a estimativa do valor da contratação, a partir da pesquisa de preços realizada nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017. Esses elementos encontram-se consolidados em anexo específico.

A estimativa de preços levou em consideração os preços a composição de custos levantados por esta unidade, considerando as convenções coletivas vigentes para a contratação, bem como insumos, encargos trabalhistas, sociais e fiscais, também sendo considerados valores de VA e VT, conforme memória de cálculo. Foram observados os requisitos definidos e as diretrizes estratégicas deste Tribunal, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade que originou a contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

O custo estimado total anual da contratação é de **R\$ 22.466.879,52 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme custos unitários apostos na planilha em anexo.

A memória de cálculo será demonstrada no Anexo I do Termo de Referência, sendo baseado no Anexo X "*Planilha de Custos e Formação de Preços*".

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A solução a ser contratada consiste na prestação continuada dos serviços de vigilância patrimonial desarmada, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas unidades da Justiça Federal de Minas Gerais (26 Subseções Judiciárias, bem como a sede, do TRF6). A atividade tem natureza contínua, essencial e padronizada, buscando garantir a integridade física das pessoas, a proteção das instalações e a segurança dos bens públicos sob responsabilidade da instituição.

A prestação dos serviços ocorrerá por meio da alocação de vigilantes distribuídos em postos de trabalho fixos, funcionando em escalas de 44 horas semanais (5x2) e 12x36 horas (diurno e noturno), conforme dimensionamento previsto no ETP e detalhado nos anexos de quantitativos.

1. Execução dos Serviços

A solução compreende a execução diária de atividades de vigilância ostensiva, incluindo:

- Controle de acesso de pessoas e bens;
- Inibição de furtos, roubos e atos de violência;
- Rondagem em áreas internas e externas;
- Registro de ocorrências em livro ou sistema próprio;
- Apoio ao monitoramento por CFTV vinculado à SEPOV;
- Custódia de chaves;
- Observância rigorosa às normas do TRF6, da legislação trabalhista e das normativas da Polícia Federal aplicáveis.

Os profissionais deverão atuar uniformizados e equipados com todos os itens exigidos para a função, incluindo calçados, camisas, calças, blusa e boné, fornecidos integralmente pela contratada.

2. Requisitos Operacionais

A contratada deverá garantir:

- Disponibilidade integral dos postos, assegurando substituição imediata de ausentes;
- Preposto para atendimento à Administração;
- Cumprimento das regras de jornada, escalas, intervalos e requisitos técnicos;
- Treinamento inicial e continuado dos profissionais quanto às normas internas, protocolos de segurança, operação de detectores de metais, monitoramento e sistemas eletrônicos.

A empresa deverá comprovar sua habilitação e regularidade junto à Polícia Federal, conforme Lei 14.967/2024 e Portarias DG/DPF aplicáveis.

3. Exigências Relacionadas à Manutenção dos Equipamentos

Embora o objeto seja a prestação de serviço de vigilância desarmada, algumas atividades envolvem o uso de equipamentos de apoio (ex.: rádios, lanternas, detectores de metal, itens de uniformização). Nesses casos, exige-se que:

- Todo equipamento utilizado seja mantido em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- A empresa forneça itens de uniformização em conformidade com a CCT aplicável, realizando troca sempre que houver desgaste ou inadequação;
- Equipamentos danificados ou obsoletos sejam substituídos sem ônus adicional à Administração;
- Peças e componentes atendam a certificações técnicas (ex.: Inmetro, quando aplicável).

Os equipamentos eletrônicos pertencentes ao TRF6 (como pórticos, CFTV e detectores de metais) terão sua manutenção realizada pelo próprio Tribunal, cabendo ao vigilante apenas a verificação diária de funcionamento, comunicando anomalias ao gestor, conforme consta no ETP.

4. Exigências de Assistência Técnica

Como a solução envolve predominantemente mão de obra e não aquisição de equipamentos pela contratada, a assistência técnica refere-se a:

1) Assistência técnica operacional, garantindo que:

- A contratada tenha supervisores e vigilante líder para orientar procedimentos, sanar dúvidas e corrigir irregularidades;
- Haja suporte imediato em caso de falhas operacionais, faltas, ocorrências críticas ou emergências.

2) Assistência técnica em uniformes, contemplando:

- Substituição por desgaste, dano ou perda de condições de uso;
- Garantia de fornecimento adicional conforme necessidade do TRF6.

3) **Assistência técnica administrativa**, incluindo:

- Alocação de profissional apto a atender notificações, fiscalizações e orientações do gestor do contrato;
- Cumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho, com demonstração periódica dos comprovantes.

5. Modelos de Controle e Avaliação de Desempenho

O desempenho dos serviços será verificado por meio do Índice de Medição de Resultado (IMR), que deverá contemplar:

- disponibilidade dos postos;
- cumprimento da jornada e escalas;
- qualidade das atividades executadas;
- tempo de resposta e atendimento às solicitações do TRF6;
- adequação da postura profissional e disciplinar;
- conformidade na utilização de uniformes.

Eventuais falhas poderão ensejar descontos na fatura mensal, substituição de profissional ou aplicação das penalidades previstas contratualmente.

6. Visão Geral da Solução

A solução completa prevê:

- 1) Contratação de empresa especializada em vigilância desarmada.
- 2) Alocação de 200 vigilantes em 137 postos, nas escalas definidas.
- 3) Execução contínua e padronizada dos serviços em 26 unidades da Justiça Federal mineira.
- 4) Treinamento e qualificação contínua de todo o efetivo.
- 5) Supervisão e vigilante líder para garantir eficiência do serviço.
- 6) Controle operacional por meio de IMR e fiscalização técnica do TRF6.
- 7) Cumprimento de todas as exigências normativas da Polícia Federal, legislação trabalhista e orientações internas do Tribunal.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve promover, sempre que possível, o parcelamento do objeto da contratação com o objetivo de ampliar a competitividade e a possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Contudo, no presente caso, não é recomendável o parcelamento do objeto, pelos seguintes fundamentos técnicos e administrativos:

- 1) Natureza contínua e padronizada do serviço
O serviço de vigilância patrimonial possui caráter contínuo, padronizado e homogêneo, sendo executado de forma integrada e simultânea em diferentes unidades (subseções), com mesmo escopo, mesmas condições e mesmo regime de execução. O parcelamento por unidade ou por região comprometeria a padronização dos procedimentos de segurança e a coordenação logística centralizada, essenciais à eficácia do serviço.
- 2) Risco à uniformidade e ao controle da execução contratual
Dividir o contrato entre diferentes empresas poderia causar despadronização operacional, inconsistência na execução dos procedimentos de segurança, aumento da carga de fiscalização administrativa e dificultar a responsabilização contratual em caso de falhas, especialmente em situações de emergência que exijam substituição rápida de pessoal ou redistribuição entre unidades.
- 3) Comprometimento da economicidade
O parcelamento poderia gerar aumento de preços, especialmente em localidades com menor oferta de empresas especializadas. A contratação unificada permite à empresa contratada otimizar a alocação de recursos humanos, logísticos e administrativos, refletindo em ganhos de escala e melhor relação custo-benefício para a Administração.
- 4) Maior risco de descontinuidade dos serviços
A divisão entre várias contratadas aumenta o risco de inadimplência ou abandono contratual parcial, o que afetaria diretamente a continuidade do serviço essencial à segurança institucional. A contratação de empresa única mitiga esse risco, permitindo maior controle e resposta mais célere em caso de problemas contratuais.

5) Baixa atratividade para pequenos lotes

Análise de mercado evidencia que empresas de menor porte, em geral, não possuem estrutura para atuação em localidades geograficamente dispersas, com atendimento contínuo e sob regime de plantão. Parcelamentos por unidades ou por períodos, portanto, não gerariam ganho efetivo de competitividade.

Diante do exposto, conclui-se que não é viável o parcelamento da contratação de serviços de vigilância patrimonial das Subseções Judiciárias do TRF6, sob pena de prejuízo à padronização, segurança institucional, fiscalização, economicidade e continuidade do serviço público essencial prestado.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A adoção de um modelo de execução indireta, por empresa especializada, possibilita a obtenção dos seguintes resultados esperados:

1. Economicidade e Racionalização de Recursos Financeiros

- Redução de custos indiretos com pessoal próprio: A contratação terceirizada evita a necessidade de realizar concursos públicos para atividades acessórias (não inerentes à atividade-fim da Justiça), o que reduziria os custos previdenciários e administrativos associados a servidores efetivos.
- Ganhos de escala na contratação unificada: A concentração dos postos em um único contrato viabiliza economias operacionais por parte da empresa contratada (ex.: rateio de supervisores e bases regionais), permitindo preços unitários mais vantajosos à Administração.
- Adoção de critérios objetivos para reajuste: O uso de índice setorial oficial (ex.: IPCA, INPC ou Índice Nacional de Custos de Serviços – INCS) e a estruturação de planilha de custos com base no modelo do Ministério da Economia proporcionam previsibilidade e controle sobre os gastos públicos ao longo da vigência contratual.

2. Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos

- Alocação mais eficiente da força de trabalho interna: A execução indireta libera os recursos humanos próprios do TRF6 (servidores e gestores) para atuação em atividades finalísticas, ao passo que a atividade de vigilância passa a ser executada por equipe dedicada e especializada, supervisionada por fiscais do contrato.
- Redução do ônus com supervisão direta: O contrato prevê a obrigação da empresa contratada em manter supervisores regionais e substitutos imediatos, reduzindo o esforço da Administração em gerenciar escalas, substituir faltosos ou coordenar emergências operacionais.

3. Otimização do Uso de Recursos Materiais e Logísticos

- Transferência de responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos: A contratada será responsável por prover uniformes, o que representa economia direta ao órgão público.
- Logística operacional aprimorada: A prestação integrada do serviço permite melhor gestão do deslocamento, em caso de ausências ou eventos excepcionais.

4. Prevenção de danos e perdas ao erário

- A presença constante e qualificada de vigilantes tende a reduzir riscos de furtos, invasões, atos de vandalismo e sinistros, preservando o patrimônio público e evitando gastos com reposição de bens ou reparação de danos.
- A atuação preventiva também contribui para a segurança institucional, garantindo a continuidade dos serviços judiciais e evitando interrupções decorrentes de falhas ou ausência de vigilância.

O modelo de contratação proposto assegura, de forma clara, a obtenção de resultados expressivos em termos de economicidade, eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, ao mesmo tempo em que contribui para a proteção de bens e pessoas, continuidade do serviço público e cumprimento do interesse público primário.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual

Não foi constatado pela equipe de planejamento a necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há vinculação ou dependência com a contratação de outro item para a execução.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Controladoria-Geral da União e no site da AGU, não foram encontradas disposições sobre a sustentabilidade ou possíveis impactos ambientais na prestação de serviços de vigilância desarmada.

Apesar de o serviço de vigilância patrimonial ser predominantemente de natureza operacional, com baixo impacto ambiental direto, é necessário observar aspectos da gestão ambiental pública sustentável, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), do Decreto nº 10.936/2022 e da IN SEGES/ME nº 10/2020, que trata de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

a) Possíveis Impactos Ambientais Relacionados

Aspecto	Possível Impacto Ambiental
Consumo de energia elétrica em postos fixos	Aumento do consumo, especialmente em postos que utilizam ar-condicionado, iluminação constante e equipamentos eletrônicos
Utilização de equipamentos eletrônicos	Geração de resíduos não recicláveis ao fim da vida útil (rádios, lanternas, uniformes, calçados etc.)
Impressão de relatórios, checklists e fichas de controle	Geração de resíduos de papel e aumento do consumo de insumos gráficos
Transporte de vigilantes e supervisores	Emissão de gases poluentes decorrente do uso de veículos movidos a combustíveis fósseis
Descarte de uniformes e equipamentos danificados	Potencial acúmulo de resíduos têxteis e plásticos

b) Medidas Mitigadoras e de Sustentabilidade Recomendadas

Para mitigar os impactos ambientais e promover a sustentabilidade, as seguintes exigências deverão constar no Termo de Referência e no edital:

1) Eficiência energética

- Priorizar a instalação de vigilância em postos com iluminação LED e sistemas de climatização com selo de eficiência energética.
- Orientar o uso consciente de energia pelos profissionais, com desligamento de equipamentos nos períodos de inatividade.

2) Redução no uso de papel

- Preferência pela adoção de sistemas eletrônicos de registro de ponto, ocorrências e checklists.
- Incentivar o uso de meios digitais para comunicações internas e envio de relatórios.

3) Gestão de resíduos e logística reversa

- Exigir da empresa contratada a destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados por equipamentos obsoletos ou danificados, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
-

4) Uso racional de recursos e insumos

- Evitar a substituição desnecessária de uniformes e materiais duráveis.
- Incentivar a reutilização de itens em bom estado, dentro dos padrões de higiene e segurança.

5) Frota com menor impacto ambiental

- Estimular o uso de veículos com baixa emissão de poluentes (elétricos, híbridos ou com manutenção em dia) para a supervisão dos postos.

Embora o impacto ambiental do serviço de vigilância seja relativamente baixo, sua contratação deve observar critérios mínimos de sustentabilidade, com enfoque na eficiência energética, redução de resíduos, uso racional de recursos e responsabilidade na destinação final de materiais, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas da Administração Pública Sustentável.

A Contratada deverá utilizar materiais e equipamentos, quando da execução dos serviços, se necessário, que atendam aos critérios de sustentabilidade do órgão, obedecer normas técnicas de saúde, higiene e segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, além de fornecer aos empregados equipamentos de segurança que se fizeram necessários e utilizar peças e componentes de reposição certificadas pelo Inmetro.

A Contratada deve realizar programa interno de treinamento de seus empregados com esse propósito em até 90 (noventa) dias do início da vigência do contrato, bem como anualmente. As ações ambientalmente corretas devem ter como objetivo a redução do impacto no meio ambiente, tendo como premissas a redução do consumo, o reaproveitamento e reciclagem de materiais, assim como outras práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e redução da poluição.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada.

- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A análise de mercado demonstra haver diversas empresas no mercado nacional capazes de prestar os serviços demandados;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Não será possível a contratação por meio de compra compartilhada;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Foram realizadas estimativas expeditas de preços de mercado e de contratações públicas de objetos similares, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

Responsável técnico: Marcelo Luiz Pereira

Responsável administrativo: Gabriela de Oliveira Campos



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Supervisor(a) de Seção**, em 08/05/2026, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Luiz Pereira, Supervisor(a) de Seção**, em 11/05/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1752139** e o código CRC **BF1068D8**.